SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO AMBIENTAL 01 2016

Primeiro Termo aditivo ao CREDENCIAMENTO firmado em data 04 de julho de 2016, para ter entre CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, 824, Sala 01, Centro, Ibirubá (RS), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.656.200/0001-95, neste ato representado pelo Presidente o Sr. VOLMAR TELLES DO AMARAL, Prefeito do Município de Saldanha Marinho, RS, inscrito no CPF sob o n° 616.399.580-53 e RG nº 1102017447, expedida pela SSP/RS, como contratante, e de outro lado, ENGEA GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.597.391/0001-06, com sede na Av. Bagé, nº 271, bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, neste ato representada por Eduardo Tadeu Nicolodi, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do CPF n° 009.146.400-54, RG 5093912672, residente e domiciliado na Av. Bagé, 271, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, RS, a seguir denominada CREDENCIADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, decidem ratificar as seguintes cláusulas:
O presente aditivo tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do Credenciamento EC 01 2016, regendo-se pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima designadas resolvem aditar o credenciamento que tem por objeto a prestação de serviços de vistoria, análise de documentação e emissão de laudo técnico conclusivo, discriminando todas as condições e restrições para a emissão do documento licenciatório pelo município, contendo as características especificados nas respectivas cláusulas, devendo as atividades persistirem a partir do dia 05 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica o credenciamento prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, findando-se em 04 de julho de 2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, sendo que ora são ratificadas pelas partes, através do presente aditivo formulado em 03 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, com validade a partir da data de assinatura do contrato originário.

Ibirubá, RS, 03 de julho de 2017.

Comaja – Consórcio de Desenvolvimento Dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Engea Geologia e Engenharia LTDA - Credenciada
EDUARDO TADEU NICOLODI
Representante Legal

Visto e Elaboração:
Volnei Schneider Sociedade de Advocacia
OAB.RS 5.996

Testemunhas:

1._____

2. _____

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:78C0739A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS JULHO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2017 - E, Pregão Eletrônico nº 023/2013. Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de julho de 2017 até o dia 26 de julho de 2018 - SMOV. Contratado: TRS Locações Ltda.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alvorada, 26 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:942DFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.079/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 22.680/2017, a servidora Tanizi Marcelo Silva, Orientadora Educacional, matrícula n° 2011105060, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:098894B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.080/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 23.249/2017, ao servidor Paulo Augusto Nedel, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n 2003101885, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1C80D779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ALINE ELISA FRÜHLING.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a servidora ALINE ELISA FRÜHLING, Matricula 4684-1/2, cargo de Servente, no dia 04/07/2017, para acompanhar o filho Mateus Dalberto que esteve doente, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7ACCADB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 510/2017.

REVOGA PORTARIA N.º417/2017 E CONVOCA O PROFESSOR LAERCIO FRANCESCONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º417/2017 e **CONVOCA,** o servidor LAERCIO FRANCESCONI, matrícula 4828-3/1, cargo de Professor, em 2 horas, totalizando 22 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº377/2017. A partir de 11/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E32D1350

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 511/2017.

CONVOCA A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professor de Séries

Iniciais, em 1(uma) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº470/2017. A partir de 14/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BB6D7D82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 512/2017.

CONVOCA A PROFESSORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, matrícula 4824-0, cargo de Professora, em 1 hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº474/2017. A partir de 24/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E2369A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº516/2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Matrícula 4627-3/1, cargo de Motorista, a contar de 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:320EAF5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2017.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FABIO VINICIUS RUI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FABIO VINICIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, no dia 06/07/2017, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CB0582FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2017.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 14/07/2017, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:36687942

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº519/2017.

CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114 inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias 04/07/2017 e 05/07/2017, pelo falecimento da avó LEONILDA NELLY MULLER BECKER .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:767E2CA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativo (a), de 10/07/2017 a 08/08/2017, referente ao período de 10/05/2016 a 09/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D0329C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a empregada pública JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias de 17/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período de 18/08/2015 a 17/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DA6D4B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, de 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período de 05/04/2016 a 04/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:26D4AE5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para o Servidor ADELAR KLEINERT, Matrícula 28-0/1, cargo de Telefonista, do dia

17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período de 07/07/2016 a 06/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C966CF80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2017.

CONVOCA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, que se encontra em férias, a partir do dia 12/07/2017 a 18/07/2017, referente ao período de 05/03/2016 a 04/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:601F8802

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº526/2017

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 496/2017 QUE NOMEOU CRISTIELE STRADA CLAUDY NO CARGO DE PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº496/2017 de 26 de junho de 2017 que NOMEOU CRISTIELE STRADA CLAUDY no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais, tendo em vista o não comparecimento da mesma para assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01B19528

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2017.

NOMEIA CÁTIA DALEM PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003, 1593 de 3 de julho de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira do Magistério do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a CÁTIA DALEM, aprovada em 12º lugar inscrição nº551 no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de maio de 2015, para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais, Classe A, Triênio 0, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 14/2017 de 24 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4556452B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2017.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor ADELAR KLEINERT, matrícula 28-0/1, cargo de Telefonista, do dia 24/07/2017 a 15/08/2017, conforme parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, referente ao período de 07/07/2016 a 06/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C0C6B25A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2017.

CONVOCA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativo (a), que se encontra em férias, de 17/07/2017 a 08/08/2017, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A575C641

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2017.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E SANEAMENTO - FG-02.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que prevê o Anexo I do Art. 6º da Lei 7776/03 e Anexo XLIX da Lei Municipal nº 1396/2010, **RESOLVE**, nomear interinamente o Servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, matricula 4865-8/1, cargo de eletricista, para o cargo de chefe do setor de energia, comunicação e saneamento - FG-02, nos dias 09/07/2017 a 12/07/2017 e em 14/07/2017, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B348A131

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2017.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, ao Servidor ADRIANO FERREIRA, Matrícula 512-3/6, cargo de operário, referente ao quinquênio de 07/08/2011 à 06/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B21D53D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PUBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 17/07/2017 a 28/07/2017, referente ao período de 01/11/2015 a 31/10/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5425D0AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2017.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/2, cargo professora, a contar de 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A75CFFB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2017.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR LAERCIO FRANCISCONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para o servidor LAERCIO FRANCISCONI, Matrícula 4828-3/1, cargo de Professor, a contar de 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AEB1E9B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2017.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA, matrícula 4823-2/1, cargo Professora, a contar de 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:68D26CB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2017.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824 -0/1, cargo de Professora, a contar de 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4CFCE191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2017.

PORTARIA Nº 537/2017.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106/7/2, cargo de Professora, a contar de 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BD35EEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Altera nomeação da Comissão permanente para avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a lei federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1° Alterar a nomeação da Comissão permanente para acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação do Município de Barracão para o decênio 2015/2025, que será constituída pelos seguintes membros:
· Claudia Gobet Varela – Diretora da EMEF Dorval Porto Cardoso
· Vanessa Marin de Sá – Diretora da EMEF Constantino Machado Pereira
· Nilse Lidner – Diretora da EMEI Libório Moreira de Lima
· Adair da Costa Rodrigues - Diretora da EMEF Paulo Freire
· Terezinha S da Silva - Diretora da EMEF Plínio Basso
· Terezinha Salete do Rosário – Representante do Executivo Municipal
· Maria Dioneia Paula da Rosa - Representante do Conselho Municipal de Educação
· Vankeler Sabrina Zaparoli Bragagnolo- Representante da Sociedade
· Rosangela Gobet Domingues – Representante d Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - SMECD.
· Marta Eliane Trevisan Pagnusati – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigo na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 354, de 03 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:725DBAC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Revoga Portaria 396/2017

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:
Art. 1º- Revogar a portaria nº 396, de 11 de julho de 2017, a qual concedeu premio assiduidade ao servidor municipal João Eder Soso de Matos.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D5E29808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CARTA CONVITE Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av.Boa Esperança nº692, na cidade de Colorado/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 87.613.527/0001-70, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Gobbi, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, na sala da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Colorado, sito no endereço acima mencionado, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de analisar e julgar documentos e propostas do procedimento licitatório em epígrafe.

1° OBJETO

O objeto do presente edital se refere à prestação de serviços de proposição, Ônibus Escolar Marcopolo placa IPJ2813 Frota 59 e serviço de mão de obra.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:D4E79C52

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia **07 de Agosto 2017**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, n.º 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria n.° 4.459/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:E0BA0F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2017

PORTARIA Nº 314/2017, de 24 de julho de 2017.

Retifica a Portaria nº 058/2012, que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Servidora Eva Sirlei Rigodanzo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e na Lei Municipal nº 1.774/2006 de 20 de abril de 2006, Art. 49.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora **EVA SIRLEI RIGODANZO**, CPF nº 227.520.640-04, matrícula nº 29901, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Padrão 13, Classe E, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais de R$ 4.002,15 (quatro mil e dois reais e quinze centavos), composto das seguintes verbas: Vencimento com base na Lei Municipal nº 1561/2003 art. 24 com a redação dada pela Lei Municipal nº 1775/2006, combinado com a Lei Municipal nº 3331/2012 art. 1º. Vantagens: 7 triênios correspondente a 35%, com base na Lei Municipal nº 898/91 art. 86, § 1º; 11 Anuênios correspondente a 11%, com base na Lei Municipal nº 1543/2002 art. 86, § 1º e Adicional por Tempo de Serviço de 25 anos, correspondente a 25%, com base na Lei Municipal nº 1543/2002, art. 86, a ser custeada pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, correção do provento pela paridade.

.**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 423/2013, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:7B19429F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2017

PORTARIA Nº 315/2017, 24 de julho de 2017.

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, ao conhecimento da não localização do processo relativo ao Pregão Presencial nº 001/2010, tendo em vista a requisição da Delegacia de Polícia Federal de Santo Ângelo, nos termos dos artigos 161, 162, 163, da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA em face do exposto no referido acima de que não foram encontrados os documentos do processo relativo ao Pregão Presencial nº 001/2010, requisitados pela Delegacia de Polícia Federal de Santo Ângelo, conforme ofício nº 1024/2017 – IPL 0483/2015-4 DPF/SAG/RS.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelo servidor Leomar Birkan da Silva, Agente de Recursos Humanos, matrícula 56, que a *presidirá*, e pelos servidores Mario Augusto Zanela, Almoxarife, matrícula 2765 e Gricelda Ramos dos Santos Diniz, Agente de Fiscalização, matrícula 251, todos servidores Públicos Municipais concursados e estáveis.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:D71CE28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2017

PORTARIA Nº 313/2017, de 21 de julho de 2017.

Designa Servente para Secretaria de Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora *MARIA INÊS KLAUCK, matrícula n° 1464,* ocupante do cargo efetivo de servente, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:23A3D1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2017

PORTARIA Nº 316/2017, de 24 de julho de 2017.

Concede Férias a Servidor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Férias ao servidor **PAULO LEANDRO DINIZ,** lotado na Secretaria de Administração, período referente à convocação conforme Portaria Nº 085/2017, a serem gozadas no período de 24 de julho de 2017 à 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:862F3239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com profissionais especializados nas áreas de geologia e biologia/agronomia, para encaminhamento junto ao órgão ambiental municipal, de processo ambiental de duas (2) cascalheiras do município,* sendo a data da abertura das propostas no dia 08 de agosto de 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br, ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 26 de julho de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F95F2A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "PREGÃO", na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para aquisição de 02 TV Led 42 pol. Smart e 01 forno micro-ondas para suprir as necessidades do Programa de Educação Fiscal.
A sessão de lances ocorrerá dia 08 de agosto de 2017, com início as 9 horas.
Os editais estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h.

Erval Seco, RS, 25 de julho de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6A5B1945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2017				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				294.573.983,00
Previsão Atualizada				294.573.983,00
Receitas Realizadas				141.705.325,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				11.882.241,47
DESPESAS				
Dotação Inicial				294.573.983,00
Créditos Adicionais				23.193.470,18
Dotação Atualizada				317.767.453,18
Despesas Empenhadas				143.603.384,62
Despesas Liquidadas				116.294.797,98
Despesas Pagas				113.335.147,43
Superávit Orçamentário				25.410.527,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas				143.603.384,62
Despesas Liquidadas				116.294.797,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida				251.394.778,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas				28.282.818,70
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				14.141.409,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				5.101.241,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				9.040.167,60
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Nominal		-6.659.133,03	- 1.666.121,54	175,19%
Resultado Primário		-14.243.682,80	17.828.818,19	-125,17%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.914.497,63	1.034,56	2.789.306,73	124.156,34
Executivo	2.896.532,03	1.034,56	2.771.341,13	124.156,34
Legislativo	17.965,60	0,00	17.965,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.736.168,03	76.626,54	5.178.486,61	4.481.054,88
Executivo	9.481.820,64	75.483,54	4.935.163,16	4.471.173,94
Legislativo	254.347,39	1.143,00	243.323,45	9.880,94
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.650.665,66	77.661,10	7.967.793,34	4.605.211,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.297.061,26	25,00%	21,39%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental		14.515.409,37	60,00%	60,26%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	4.162.582,80
Despesa de Capital Líquida			1.919.414,25	35.427.485,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	**Exercício 2016**	**10º Exercício 2025**	**20º Exercício 2035**	**35º Exercício 2050**

PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo arealizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	21.999,90	5.325.000,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.503.695,12	15,00%	46,59%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:36B8C253

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO 052/2017 - PROCESSO 7322/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REGISTRO DE PREÇO** ficará **SUSPENSO**, por decisão administrativa, em virtude de IMPUGNAÇÕES. Tão logo este sejam analisados e/ou retificado o edital, será efetuada nova publicação via imprensa.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:4187BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO 050/2017 - PROCESSO 7316/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital referente a **REGISTRO DE PREÇO MATERIAL ELÉTRICO** ficará **SUSPENSO**, por decisão administrativa, em virtude de IMPUGNAÇÕES. Tão logo este sejam analisados e/ou retificado o edital, será efetuada nova publicação via imprensa.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:018639B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO 020/2017 - PROCESSO 4489/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital referente a **Aquisição e Alimentos Não Perecíveis - Registro de Preços - SME** ficará **SUSPENSO**, por decisão administrativa, em virtude de IMPUGNAÇÕES. Tão logo este sejam analisados e/ou retificado o edital, será efetuada nova publicação via imprensa.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:6F1530A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO 025/2017 - PROCESSO 4820/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES** ficará **SUSPENSO**, por decisão administrativa, em virtude de IMPUGNAÇÕES. Tão logo este sejam analisados e/ou retificado o edital, será efetuada nova publicação via imprensa.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:43936394

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO 022/2017 - PROCESSO 4562/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOVSU - REGISTRO DE PREÇO** ficará **SUSPENSO**, por decisão administrativa, em virtude de IMPUGNAÇÕES. Tão logo este sejam analisados e/ou retificado o edital, será efetuada nova publicação via imprensa.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:327A5185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Pregão Presencial n.º 24/2017- Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para as diversas Secretarias Municipais, no horário das 09:00 horas, do dia 04 de agosto de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 26 de julho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B10DC0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 92/2017 – PROCESSO 1902017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS, para a Secretaria de Saúde, **dia 08 de agosto de 2017 às 09 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de julho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E7E42FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Iraí torna público que às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 17-2017. **Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.**
CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE Indígena; Serviço de Fortalecimento de vínculos SCFV, segundo semestre de 2017.
Maiores informações no setor de licitações (55)3745 1288 ou pelo site
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0BFF2C57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2017

O Município de Iraí torna público a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01-2017 para habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE E PNAEI INDIGENA, até o dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao RS; Maiores informações no setor de licitações (55) 3745 1288 ou pelo site
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de julho de 2017

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5B000CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 - Contratação de empresa para a **reconstrução da piscina externa – complexo turístico Balneário Osvaldo Cruz, no município.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de julho de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A9C04FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 136/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017 RETIFICA O EDITAL Nº 117/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 117/17 – Pregão nº 42/17, Para Registro de Preços, foi alterado, de modo que ficam cancelados, por interesse público, os itens nºs 01 e 02. Em razão das alterações, **a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica mantida para as 14 horas do dia 26 de julho de 2017.** Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site
www.ivoti.rs.gov.br – link arquivos para download

Ivoti, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C337E16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017- EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 028/2017, tendo por finalidade Aquisição de Equipamentos e materiais para Secretaria de Saúde .Cópias do Edital podem ser extraídos no site
www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 25 de Julho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0856CD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial 21/2017 para aquisição de escavadeira hidráulica. A alteração se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 24 de julho de 2017

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:D6CB5952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 10 de agosto de 2017, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2017, para a aquisição de um aparelho de ultrassom para uso veterinário.. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 25 de julho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D1B317DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
OBJETO: Aquisição de DIVERSOS equipamentos PARA POSTOS DE SAÚDE
INÍCIO: 21/07/2017 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2017.
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA- EIRELI - EPP
CNPJ nº 09.721.729/0001-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2017
VALOR: R$ 13.073,00 (Treze Mil e Setenta e Três Reais)
CONTRATADA: MC RODRIGUES MANCILHA - ME
CNPJ nº 17.204.092/0001-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 056/2017
VALOR: R$ 15.145,70 (Quinze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)
CONTRATADA: VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA- ME
CNPJ: 03.800.477/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 058/2017
VALOR: R$ 621,00 (Seiscentos e Vinte e Um Reais)
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP
CNPJ nº 21.262.327/0001-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2017
VALOR: R$ 2.020,96 (Dois Mil e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos)
CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME
CNPJ nº 07.554.943/0001-05
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 059/2017
VALOR: R$ 4.419,99 (Quatro Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos)
CONTRATADA: RIZZI & AGNISCHOCK LTDA
CNPJ: 10.735.786/0001-49
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 060/2017
VALOR: 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)
CONTRATADA: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 08.149.396/0001-45
CONTRATO ADMINISTRATIVO: n° 061/2017
VALOR: R$ 3.927,81 (Três Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER IVA EIRELI ME
CNPJ nº 18.136.904/0001-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2017
VALOR: R$ 3.560,69 (Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2017
VALOR: R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais)
CONTRATADA: LOGITEX BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ nº 22.392.045/0001-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2017
VALOR: R$ 2.555,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - ME
CNPJ nº 93.920.361/0001-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2017
VALOR: R$ 1.990,49 (Um Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ nº 05.788.117/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2017
VALOR: R$ 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

Piratini, 25 de JULHO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:2D426F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Tipo Menor Preço por item:

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna publico que nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais legislação pertinente, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial no seguinte objeto:

Pregão Presencial 030-2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria de Saúde.

Abertura: 09 de agosto de 2017
Horário: 10:00 horas

Cópia do edital pelo site
wwwprefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 7:00 horas ás 13 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E9C2CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 08/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017.

Objeto:

O Município de Rosário do Sul comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, conforme edital 008/2017 publicado integralmente no site www.prefeituraderosario.com.br, para fins de recebimento dos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei n° 11.947/2009 e resolução do FNDE n° 26/2013, alterada pela resolução nº 04 de 03 de abril de 2015 e Lei n° 8.666/1993. Fica Retificado o prazo para entrega dos envelopes, onde constava **"23 a 29 de agosto de 2017"**, leia-se "**27 de julho a 15 de agosto de 2017"**. Ratifica-se as demais disposições do edital.

Rosário do Sul, 25 de julho de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D75978E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 007/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização do cercamento do entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada na Rua Francisco Borges de Lima, nº 713, Bairro Bom Princípio, neste Município, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, declara que após transcorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação, e tendo em vista que nenhuma das empresas participantes manifestou interesse em recorrer, a comissão mantém a decisão que HABILITOU as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP; COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RUMO ENGENHARIA LTDA – EPP; MERCOSERVICE PARTICIPAÇÕES LTDA – ME; CONSTRUSSERA PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e MGA ENGENHARIA EIRELI, por terem cumprido com as exigências editalícias. Diante do exposto a Comissão marca a data de abertura dos envelopes nº 02/ Proposta de Preços, para o dia 26/07/2017 às 13:00hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:60B793D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 018/2017 do tipo menor preço por item, destinado **à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza nos Postos de Saúde, CAPS, DAÍ e VISA do Município, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital**. Portanto, fica alterada a abertura para o dia 08/08/2017 às 14:00h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2017.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:148D3E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do aprovado abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA Marilei Aparecida Krampe para o cargo de Contador classificado em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JULHO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:808385E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 866/2017 – arrendamento de imóvel rural para fins de extração de pedras de natureza graníticas destinadas ao serviço de encascalhamento das estradas do interior do Município, constituído de

área de 3,965 há, dentro de uma área maios, situado na localidade de Catuçaba, na cidade de São Gabriel – Registro de Imóveis nº 11.751 – GMA Agrícola Ltda – R$ 3.000,00.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F892162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – serviços de transporte escolar linha pontas do salso – Rossano Peres Farias – ME – R$ 4,40 km.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6D2747DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – serviços de transporte escolar linha palma – Ana Maria C. Jacobsen ME – R$ 5,89 km.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40183D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 884/2017 – arrendamento rural para fins de exploração mineral de saibro decomposto (balastro), situado na localidade de Ponta das Canas – Corredor de Bagé – Matrícula RI nº 26.882 – Pedro Paulo dos Santos – R$ 1.600,00.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:631D5571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 034/2017 – aquisição de camionete zero quilômetro, conforme especificações do edital – marca Fiat – R$ 114.000,00 – Felice Automóveis Ltda.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:08E95999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2017 – DISPENSA POR LIMITE 674/2017 – contratação de empresa para avaliação atuarial anual referente ao IPRESG – R$ 6.000,00 – GTM Prev. Consultoria e Assessoria Tributária e Previdenciária eireli.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DE03F813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 062/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 145.048,00 – Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9A2D5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 064/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 4.376,00 – Julce Marina Vezzosi Siqueira.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DC2EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 068/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 2.566,00 – Ataliba Carvalho da Costa.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F0DF16F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 067/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 5.120,00 – Flavio Zorzi.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:07FFA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 063/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 19.995,00 – Cristiano Floss.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:951D0689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 065/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 15.600,00 – Nerio Alencar Luz Bergamo.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42AB6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 061/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 29.370,00 – Cooperativa de produção Agroecológica do Campones Ltda.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F81344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 069/2017 – contratação de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE – R$ 19.989,04 – Tiago Postiglioni Bronberger.

São Gabriel, 25 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CF6C6981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Jeferson Luiz Rodrigues - ME
Objeto: Contratação de maestro para conduzir a banda municipal
Valor: R$ 6.800,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D2C84C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Nildiesel Retifica Motores LTDA
Objeto: Contratação de empresa para reparos elétricos do veículo ônibus escolar placa IUO 4555
Valor: R$ 2.800,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1F6F7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Arno Shop LTDA
Objeto: Aquisição de purificador de água para as escolas municipais Mascarenhas de Morais e Profº. Laertsan Tavares de Carvalho
Valor: R$ 1.190,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A66ED987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Nildiesel Retifica Motores LTDA
Objeto: Contratação de empresa para mão-de-obra e fornecimento de peças para o veículo ônibus escolar placa ITQ 4024
Valor: R$ 1.940,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4164A920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA-ME.** Objeto: Prestação de serviços técnicos e assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM, conforme Legislação 3922/2010, suporte técnico às exigências da Portaria MPS 440/2013. Valor: R$

600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por Lei. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:BEF59011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADOR: **DANIEL TIETBOHL HOFFMANN.** Objeto: Locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Riachuelo, nº 1751, bairro Centro, Tramandaí/RS, para a nova sede da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município – Lar Renascer. Valor: O locador receberá a título de aluguel o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor anual de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da entrega das chaves, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:7E4CB860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 071/17**, com a **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME**, para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular na Estrada Geral de Águas Brancas – acesso ao Centro Budista, totalizando uma área de 1.072,50 m², através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço, no valor global de R$ 32.175,00. **Data da assinatura:** 21 de julho de 2017. **Contrato nº 072/17**, com a **EXTINTORES PARANHANA EIRELI - ME**, para contratação de empresa para realizar a instalação de sistema de alarme incêndio no Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusisus, localizado na Rua Luis Volkart n° 36, Centro - Três Coroas/RS, no valor global de R$ 9.780,00. **Data da assinatura:** 24 de julho de 2017.

Três Coroas, 26 de julho de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DEF880AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 2421/2017, para contratação da empresa **EXTINTORES PARANHANA EIRELI - ME**, para fins de realizar a instalação de sistema de alarme incêndio no Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusisus, localizado na Rua Luis Volkart n° 36, Centro - Três Coroas/RS, no valor global de R$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais), com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 24 de julho de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DF7FD587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5205/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 57.827,30** (Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0018.1.130	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4929	R$ 35.227,30
11.02.10.301.0018.1.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4929	R$ 19.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 54.827,30
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:52FBADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5206/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.158,23** (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0018.1.130	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4929	R$ 22.158,23

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 22.158,23** (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:13277D00

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de agosto de 2017, às 9 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2017, tipo Menor Preço Global, **para execução de serviços** de revestimento poliédrico (calçamento) das Ruas Ciro Martins, Ver. Alcides Ribeiro e Glênio José Fernandez Pinto, num total de 2.318,38 **m²,** em regime de empreitada global**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:1ECF6CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 136/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CRVR – RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Tuparendi.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 107,50 (cento e sete reais e cinqüenta centavos) pela tonelada depositada.

BASE LEGAL: A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e em conformidade com a Dispensa de Licitação N.º 25/2017.

Tuparendi-RS, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:46800136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 137/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Tuparendi/RS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 16.356,95 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) pelos serviços.

BASE LEGAL: A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei Federal n.° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e em conformidade com a Dispensa de Licitação N.º 27/2017..

Tuparendi-RS, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DD3D7F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 16/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480 nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Email: medicamentos@centermedi.com.br; Telefone: (54) 3523-2700; Conta: Banco do Brasil – C/C: 12871-67; Agência: 0132-5 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, portador do CPF nº 670.481.290-34 e CI nº 5051132966, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 16/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde.máxima	Preço Unit.
15	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	comprimido	Jofix - Ativus	3.000	60.000	1,1500

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____/_____

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4C03A00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de fragmentadora de papel"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14032/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VIPBRAZIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP**
CNPJ: 11.909.510/0001-00
ENDEREÇO: Av. Fernando Ferrari, 353, Cachoeirinha/RS
VALOR: **R$ 1.598,00** (um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Xangri-Lá, 25 de Julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:50A62D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para atender munícipes com deficiência e acima da idade escolar"** , com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 13766/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ: 90.257.007/0001-86
ENDEREÇO: Capão da Canoa
VALOR: **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 25 de Julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:67E0BFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa de segurança para a obra de ampliação da Escola Manoel Prestes"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14446/2017, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ADELIO TOMIELO - ME**
CNPJ: 05.337.251/0001-10
ENDEREÇO: Capão da Canoa

VALOR: **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

Xangri-Lá, 25 de Julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:C2FAB1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/07/2016 À 25/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal da Saúde.
* Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificação segue:

A) DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	10	UN	UN	**Porta caneta – com sete compartimentos em acrílico.**	Dello	R$ 12,85
50	50	UN	UN	**Prancheta em madeira para folha A4, com pegador de metal.**	Stalo	R$ 2,35
59	30	UN	RL	**Fita adesiva transparente 18mm x 50m.**	Masterfix	R$ 1,25
71	290	UN	UN	**Botões magnéticos 20mm**	Kit	R$ 0,88
72	30	UN	UN	**Pasta Sanfonada Cristal 12 divisórias.**	Acp	R$ 13,25

B) DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	800	UN	UN	**Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.**	Masterprint	R$ 0,28
12	0	UN.	UN.	**Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4.**	Hardcopy	R$ 0,16
14	40	CX	500G	**Clips nº 04**	Iara	R$ 6,99
30	100	UN	UN.	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor azul.**	Japan Stamp	R$ 1,55
33	100	UN	UN.	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor vermelha.**	Japan Stamp	R$ 1,03
36	0	UN	UN	**Borracha branca de apagar tamanho 40/60.**	Red Bor	R$ 0,10
37	0	UN	UN.	**Saco plástico sem perfuração para folha A4.**	Plastifilme	R$ 0,09
38	0	UN	UN	**Saco Plástico – p/folha A4 com perfuração.**	Plastifilme	R$ 0,09
41	0	UN	UN	**Régua de alumínio 30 cm.**	Leonora	R$ 1,64
42	0	BL	BL	**Post-it 73mmx73mm com 100folhas**	Informs	R$ 2,79
53	10	CX	500G	**Clips nº 8**	Iara	R$ 8,79
67	10	UN	UN	**Marcador para quadro branco-cor azul recarregável**	Masterprint	R$ 1,69
68	10	UN	UN	**Marcador para quadro branco-cor vermelho recarregável**	Masterprint	R$ 1,69
70	50	UN	UN	**Organizador de mesa c/ 3 compartimentos em acrílico tamanho ofício.**	Novacril	R$ 32,50

C) GABRIELA TORRES RAUBER – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	50	UN.	UN.	**Caderno de protocolo c/100 FLS capa dura costurado**	São Domingos	R$ 6,86
13	0	CX	500G	**Clips nº02**	New	R$ 6,39
15	30	CX	500G	**Clips nº06**	New	R$ 6,45
27	200	UN	UN	**Pasta de plástico transparente c/ elástico -fina**	Acp	R$ 1,28
31	100	UN	UN.	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor preta.**	Japan	R$ 1,04
32	100	UN	UN	**Pincel atômico 1100p,escrita grossa,recarregável,tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor verde.**	Japan	R$ 1,09
48	120	UN	UN	**Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura**	Panamericana	R$ 4,44
52	0	UN	UN	**Pen drive 8 GB**	Multilaser	R$ 14,90
54	10	CX	500G	**Clips nº 10**	New	R$ 6,39
61	2000	UN	UN	**Envelope branco 11,5cm x 23cm**	Scrity	R$ 0,05
66	10	CX	12UN	**Giz de cera cor vermelha**	Acrilex	R$ 3,99

D) LUKES & TONOLLI LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	0	UN	UN.	**Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.**	Carbrink	R$ 0,63
28	400	UN	UN.	**Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.**	Acp	R$ 1,28
29	30	UN	UN.	**Pasta az lombo largo A4 marmorizada.**	Frama	R$ 6,90
39	150	UN	9G	**Cola, cor branca aplicação papel características adicionais instantânea**	Leo e Leo	R$ 0,59

				tipo bastão 9g.		
43	0	BL	BL	Post-it 38mmx38mm com 100folhas	BRW	R$ 0,80
44	20	CX	72UN	Colchete para papeis nº 12	Rafa	R$ 4,95
46	20	CX	72UN	Colchete para papeis nº 14	Rafa	R$ 7,18
49	50	UN.	UN.	Caderno pequeno com 96 folhas em espiral.	Panamericana	R$ 2,99

E) MORESCO & ANTUNES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	2.980	PCT	500FL	Folha A4/75g/m² (210x297mm) Branca.	Pampapel	R$ 13,44

F) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	1.000	PCT	500FL	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca.	Boreal	R$ 13,64

G) PATRÍCIA M. MULLER – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN.	UN.	Apontador de metal para lápis.	NDL	R$ 0,48
02	0	UN.	UN.	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 340mm x 132mm x 244mm (LxCxA),cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	NDL	R$ 1,29
03	0	UN	UN	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	NDL	R$ 2,34
04	50	UN	UN	Atílio embalagem com 100g.	Red Bor	R$ 2,24
05	55	UN.	UN.	Almofada p/carimbo preta	Japan	R$ 2,15
07	0	UN.	UN.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	BRW	R$ 0,91
08	30	UN.	UN.	Calculadora de mesa tamanho médio	Elita	R$ 11,70
20	0	RL	RL	Fita adesiva 45mm X 45m.	Sicad	R$ 2,50
22	0	UN	UN.	Grampeador 26.6 tamanho médio.	Lyke	R$ 7,50
24	0	UN	UN.	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite	Multicolor	R$ 0,19
34	60	UN	FR	Tinta para carimbo, cor preta, frasco 40ml.	Japan	R$ 1,64
35	15	UN	UN	Tesoura grande 21cm toda em inox.	Cissors	R$ 4,50
45	10	CX	72UN	Colchete para papeis nº 13	Bacchi	R$ 9,90
47	10	UN	UN	Porta durex grande	Carbrink	R$ 12,15
51	100	M.	M	Papel contact transparente	Polifix	R$ 1,90
55	50	TB	90G	Cola, cor branca, liquida 90g	Injex	R$ 1,05
57	50	UN	UN	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico.	Leonora	R$ 0,80
60	800	UN	UN	Pasta suspensa marmorizada e plastificada	Frama	R$ 1,28
62	30	UN	RL	Fita crepe 19mmx50m	Ecco	R$ 2,10
63	20	UN	UN.	Molha dedo em creme	GR	R$ 1,53
65	50	UN	UN.	Tesoura Grande 21cm em cabo de plástico.	Cissors	R$ 2,69
69	2000	UN.	UN.	Envelope branco tamanho 176mmx250mm.	Ipecol	R$ 0,14
73	0	UN	UN	Estilete médio	NDL	R$ 0,89

H) TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	200	UN.	UN.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	Make	R$ 0,30
11	0	UN.	UN.	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha , características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	Make	R$ 0,30
16	76	FR	18ML	Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum.	Serelepe	R$ 0,79
17	0	UN	UN.	Envelope papel kraft 260x360mm	Ipecol	R$ 0,15
23	0	CX	5000UN	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6	Lyke	R$ 2,59
25	300	UN	UN.	Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico	ACP	R$ 2,17
26	400	UN	UN.	Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico	ACP	R$ 3,00
40	0	UN.	UN.	Pasta U para tamanho folha oficio, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	Dello	R$ 0,60
56	2500	UN	UN.	Envelope papel Kraft tamanho 240mmx340mm	Ipecol	R$ 0,14

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:67495276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 09/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Varzea, na cidade de Recife - PE, CEP: 50.740-080, Email: licitação@drogafonte.com.br, Telefone: (081) 2102-1819; Conta: Banco do Brasil – C/C: 13.705-7; Agência: 3433-9, neste ato representada por sua Assessora Juridica, senhora Fernanda Longa da Fonte, brasileira, portadora do CPF nº. 574.693.181-00 e CI nº 6.442.192 SDS/PE, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FERNANDA LONGA DA FONTE
Drogafonte LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 09/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. minima	Qtde. máxima	Preço Unit.
1	Amoxicilina 500mg + Clavulonato de Potássio 125mg	comprimido	Sandoz (SP	5.000	60.000	0,5400

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____/_____

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B371C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 10/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul /SC, CEP: 89.163-554, Email:
altermed@altermed.com.br; Telefone: (47) 3520-9000; Conta: Banco Itaú – C/C: 06341-1; Agência: 8483, neste ato representada por seu Gerente Administrativo, senhor Maicom Cordova Pereira, inscrito no CPF nº 015.886.939-7, portador do RG nº 3.242.195, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MAICOM CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 10/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. minima	Qtde.máxima	Preço Unit.
2	Bromidrato de Fenoterol gotas 5mg/ml com 20 ml solução	frasco	Genérico – Prati Donaduzzi	200	60.000	2,3249
8	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg/5ml, solução oral, frasco c/ 100ml	frasco	Genérico – Prati Donaduzzi	100	60.000	1,3900
17	Tiamina (cloridrato) 300mg	comprimido	Beviter 300MG - Natulab	7.500	60.000	0,1823
19	Lancetas Descartáveis – agulha metálica com base em polímero plástico esterilizada por raio gama, 28G, desenvolvida para realizar pulsão da polpa digital para obtenção da amostra de sangue. Os lancetadores deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo ministério da SAÚDE/ANVISA. O vencedor deste item deve ceder em doação ou comodato até 100 unidades (podendo ser acrescido de 25% se necessário) de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 meses a partir da data da entrega.	unidade	Uniqmed – SG Tecnologia	30.000	60.000	0,0779

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em ____/_____/_____

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:AA5A624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 11/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **MEDILAR IMP. DISTR DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420 – Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, Email: licitacaomedlive@medlive.com.br; Telefone: (51) 3718-7631; Conta: Banco do Brasil – C/C: 13845-2; Agência: 4044-4, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Emerson Schwengber, brasileiro, portador do CPF nº. 007.004.460-01 e CI nº

5065441965, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EMERSON SCHWENGBER
Medilar Imp. Distr de Produtos Med. Hosp. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 11/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit.
3	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, solução c/ 20ml	frasco	Hipolabor	200	60.000	0,5800
7	Clorpromazina (cloridrato) 40mg/ml solução oral, frasco c/ 20ml	frasco	Cristalia	100	60.000	5,3000
14	Oleo Mineral, frasco c/ 100ml	frasco	Farmace	100	60.000	2,0000
18	Seringa Estéril 1ml/cc de uso único, para Insulina (U – 100) - Com Agulha Acoplada	unidade	SR	30.000	60.000	0,1400

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____

Em _____/_____/____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:75497026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 12/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 – Santo Antão, na cidade de Encantado/RS, CEP: 95.960-00, Email: ciamed@ciamed@ciamedrs.com.br; Telefone: (51) 3751-9300; Conta: Banco do Brasil – C/C: 11867-2; Agência: 4044-4, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Renata Casagrande Galiotto brasileira, portadora do CPF nº 485.351.100/68 e CI nº 8043627945, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 12/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit.
4	Carvedilol 12,5mg	comprimido	Torrent	10.000	60.000	0,1394
12	Hidralazina (cloridrato) 25mg	comprimido	Novartis	5.000	60.000	0,2495

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____/_____

Em _____/_____/___

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BCEF3E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 13/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, nº 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105 – caixa postal 2048 – Industrial - na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-300, Email: licitacao@inovamed-rs.com.br, Telefone: (54) 3522-4273; Conta: Banco do Brasil – C/C: 61.027-5; Agência: 8108-6, neste ato representado por seu representante legal Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, portador do CPF nº 004.421.050-70 e CI nº 1089436834, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.

4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SEDINEI STIEWENS
Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 13/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit.
5	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável, com diluente.	ampola	Triaxton - Blau	100	60.000	1,4100
10	Finasterida 5mg	comprimido	Merck	10.000	60.000	0,3050

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____/____

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9274B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 14/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa ILG COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377 - na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.505-050, Email: medigram@medigram.com.br , Telefone: (46) 3225-1002; Conta: Banco do Brasil – C/C: 73.282-6; Agência: 0495-2, neste ato representada por sua administradora, senhora Ingrid Ruth Hegele Grams, brasileira, portadora do CPF nº 240.674.909-68 e CI nº 1.580.701-6 SSP/PR, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
ILG Comercial LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 14/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit.
6	Clomipramina (cloridrato) 25mg	comprimido	EMS	10.000	60.000	0,6489
9	Doxazosina (mesilato) 2mg	comprimido	EMS	7.500	60.000	0,1199

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____/_____

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8AEF761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 15/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 94.894.169/0001-86, com sede na Rua Samuel Kruchin nº 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97020-670 Email:
pregão@mauromarciano.com.br; Telefone: (55) 3212-2447; Conta: Banco do Brasil – C/C: 4739-2; Agência: 0126-0, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 374.624.900-72 e CI nº 8022867959, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
Mauro Marciano Comercio de Medicamentos LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 15/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit.
11	Gliclazida 30mg (comprimido de liberação controlada)	comprimido	RAMBAXI	1.000	60.000	0,4000
13	Nortriptilina (cloridrato) 25mg	comprimido	RAMBAXI	10.000	60.000	0,2850

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em ____/_____/_____

Em ____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A6EB2551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 17/2017 / PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP

Validade: 20/07/2017 A 19/07/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014, e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017, RESOLVE registrar preços da empresa **S & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó nº 451 D – Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó /SC, CEP: 89803-230, Email: comercial@srdistribuidora.net.br; Telefone: (49) 3323-0360; Conta: Banco do Brasil – C/C: 9012-3; Agência: 3542-4, neste ato representado pelo seu sócio Gerente Sr. Sergio Jacir Portela, brasileiro, portador do CPF nº 182.633.649-49 e CI nº 3.450.055, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
2.1. Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 8º do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Despesa.
4.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita junto a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Mauá nº 1.386, Centro - Tuparendi/RS, sem despesas de frete. **Na entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o Laudo Técnico dos Medicamentos.**
4.3. Os medicamentos ofertados, objeto desta licitação, deverão estar corretamente embalados, devendo ser observado o **prazo de validade mínimo do produto de 01 (um) ano** a partir da emissão e entrega da Nota Fiscal.
4.4 O produto que será entregue pela FORNECEDORA deverá ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
4.5 A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas nas normas elencadas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.
5.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4.1 desta cláusula será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
5.3.1. por razão de interesse público; ou
5.3.2. a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2017, e a proposta apresentada pela empresa.
6.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 1993, e suas alterações.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Comarca de Santa Rosa – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, 25 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SERGIO JACIR PORTELA
S & R Distribuidora LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 17/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2017 SRP
PREÇOS REGISTRADOS

item	Medicamentos/descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
16	Propafenona (cloridrato) 150mg	comprimido	Libbs	1.000	60.000	0,8350

Carimbo da empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e de acordo.

Aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em _____/_____/_____ Em ____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:1CBF01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

Validade: 18/01/2017 a 17/01/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, com sede na Rodovia Acesso SC 480 941 E, na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89.801-970, neste ato representada pelo senhor Reni Perizzolo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro Nº 02, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 12/2016, nos termos do Decreto Nº 2.956, de 1º de setembro de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face da necessidade de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 13 do decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, o item óleo diesel S500 da Ata de Registro de Preços Nº 02 – Pregão Eletrônico Nº 12/2016 passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 10 de julho de 2017:

ITEM	QTDE. MINIMA	QTDE. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	101.500	203.000	Litro	Óleo Diesel S500	Petrobras	R$ 2,60

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 24 de julho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RENI PERIZZOLO
Safra Diesel LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BF0065F1

